



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

Docentes do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT

OFÍCIO Nº 359/2022/DOCENTESIECT/IECT

Janaúba, 09 de novembro de 2022.

À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária

CEP: 39447-814 - Janaúba/MG

Assunto: Prorrogação de afastamento para Doutorado

Prezados membros,

Solicito a prorrogação por mais um ano de meu afastamento para doutorado (nº SEI para consulta do processo atual 23086.008762/2019-75) conforme portaria 0303413 que se encerra 05/04/2023. Neste período em que estive afastado eu concluir todas às disciplinas obrigatórias e não obrigatórias, cumprindo assim o número totais de créditos para esse quesito, conforme consta nos três relatórios entregues até o momento que podem ser consultados nos links 0487602, 0667592 e 0880968. Além disso, demos início ao estudo da tese, assunto esse que também está presente nos relatórios. Porém o tempo solicitado, a princípio, de dois anos não foi o suficiente para concluir o doutorado devido a uma série de fatores tais como a pandemia, período esse em que o programa foi paralisado por seis meses gerando prejuízo enorme de aprendizado, pois se trata de um tema de enorme dificuldade e recente na literatura. Outro fato importante que gostaria de destacar, é que existem disciplinas ligadas a tese (como por exemplo: Elaboração de projeto de tese, Desenvolvimento de projeto de tese I, Desenvolvimento de projeto de tese II, Desenvolvimento de projeto de tese III) que só é permitido a matrícula em uma delas por semestre, e sendo assim, somente elas contabilizam 4 semestres (ou seja, 2 anos) para concluí-las e após isso qualificar e defender. Deixo em anexo o histórico parcial até o momento 0901094 e a declaração de vínculo 0901095 com o programa de Pós Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do Centro de Educação Tecnológica de Minas Geras / Cefet - MG.

Estou a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson do Nascimento Neres Junior
Docente-IECT



Documento assinado eletronicamente por **Edson do Nascimento Neres Junior, Docente**, em 09/11/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901001** e o código CRC **07A247C4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016326/2022-75

SEI nº 0901001

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
CEFET-MG - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Campus I Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça, CEP 30421169, BELO HORIZONTE - MG, BRASIL
17.220.203/0001-96

Histórico Escolar - Emitido em: 09/11/2022 às 12:07

Dados Pessoais

Nome: **EDSON DO NASCIMENTO NERES JUNIOR** Matrícula: **20205002346**
Data de Nascimento: [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED] Identidade: [REDACTED]
Nome do Pai: **EDSON DO NASCIMENTO NERES JÚNIOR**
Nome da Mãe: **ALAIDE RODRIGUES NERES**
Nacionalidade: **BRASILEIRA**
Naturalidade: **SÃO FRANCISCO**

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL - NG**
Curso: **DOUTORADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL**
Currículo: **10541** Status: **ATIVO**
Área de Concentração: **MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL**
Reconhecimento: **Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019**
Linha de Pesquisa:
Orientador: **675.408.486-34 - ANTONIO PAULO BAETA SCARPELLI**
Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
Mês/Ano Inicial: **FEV/2020**
Título conferido:

DADOS DA GRADUAÇÃO

Curso: **Matemática** 2011
Instituição: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Componente Curricular		Turma	CH	CR	Nota	Conceito	Situação
2018/0	MMC.42	Álgebra Linear	--	60	4	91.0	A	CUMPRIU
2019/0	PPGMMC0041	TÓPICOS ESPECIAIS: INTRODUÇÃO À TEORIA QUÂNTICA DE CAMPOS I	--	45	3	100.0	A	CUMPRIU
2019/0	PPGMMC0044	TÓPICOS ESPECIAIS: INTRODUÇÃO À TEORIA QUÂNTICA DE CAMPOS II	--	45	3	90.0	A	CUMPRIU
2020/1	MMC.023	Planejamento e Análise Estatística de Experimentos	01	60	4	85.0	B	APROVADO
2020/1	MMC.65	Princípios de Modelagem Matemática	01	60	4	100.0	A	APROVADO
2020/2	MMC.005	Métodos Matemáticos Computacionais	01	60	4	89.0	B	APROVADO
2020/2	MMC.025	Sistemas Dinâmicos	01	60	4	99.0	A	APROVADO
2020/2	MMC.43	ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS	01	60	4	100.0	A	APROVADO
2021/1	MMC.84	Elaboração de Projeto de Tese	03	30	2	98.0	A	APROVADO
2021/2	MMC.81	Desenvolvimento de Projeto de Tese I	03	30	2	95.0	A	APROVADO
2022/1	MMC.82	Desenvolvimento de Projeto de Tese II	03	30	2	--	--	MATRICULADO
2022/1	PPGMMC0058	TÓPICOS ESPECIAIS: MECÂNICA QUÂNTICA SUPERSIMÉTRICA	01	45	3	92.0	A	APROVADO
		APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA	--	120	8	--	--	CUMPRIU

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
De 0 a 100 pontos
APROVAÇÃO: Mínimo de 60%

Legenda: A - 90 <= Nota <= 100 (excelente)
B - 80 <= Nota <= 89 (ótimo)
C - 70 <= Nota <= 79 (bom)
D - 60 <= Nota <= 69 (regular)
E - Nota <= 59 (insuficiente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
CEFET-MG - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

17.220.203/0001-96

Carga Horária Integralizada/Pendente

Exigido	810	Integralizado	675	Pendente	135
---------	-----	---------------	-----	----------	-----

Créditos Integralizados/Pendentes

Exigido	54	Integralizado	45	Pendente	9
---------	----	---------------	----	----------	---

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:4

Código	Componente Curricular	CH
PPGMMC0015	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO	0 h
PPGMMC0014	DEFESA DE TESE	150 h
MMC.82	Desenvolvimento de Projeto de Tese II Matriculado	30 h
MMC.83	Desenvolvimento de Projeto de Tese III	30 h

Observações:

- RESOLUÇÃO PPGMMC 063/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

Aprova, conforme decidido na 5ª Reunião de 2021 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional - PPGMMC, a conversão de natureza de disciplinas cursadas em nível de pós-graduação stricto sensu.

Art. 1º - Aprovar o pedido de aproveitamento de créditos em Formação Específica para as disciplinas "FMA117 - Análise Funcional" e "FMA121 - Medida e Integração" cursadas em nível de pós-graduação stricto sensu pelo aluno Edson do Nascimento Neres Júnior.
UNIFEI - CH 120



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

CNPJ: 24.365.710/0001-83
Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - Belo Horizonte - MG - Brasil - CEP: 30.421-169
logsistemas@dri.cefetmg.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **EDSON DO NASCIMENTO NERES JUNIOR** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **20205002346**, no programa de **DOUTORADO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL - DOUTORADO - BELO HORIZONTE**.

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, em BELO HORIZONTE, 09 de Novembro de 2022.

Código de verificação:
3f55316ff3

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://sig.cefetmg.br/sigaa/documentos/> , informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.016551/2022-10

Interessado: Edson do Nascimento Neres Junior

Declaramos, para os devidos fins, que se encontra cadastrada na Planilha Consolidada - Versão Preliminar - Documento SEI n.º 0857174 do Processo SEI n.º 23086.014187/2022-45 - PDP - Ano: 2023, a ação de desenvolvimento "**Excelência em ensino, pesquisa e extensão**", do **Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia**, com o total de 10 (dez) servidores docentes que atende ao servidor **Edson do Nascimento Neres Júnior**.

Curvelo, 23 de novembro de 2022.

Juliana Caroline Coutinho Coelho Guimarães
Administradora - CRA/MG n.º 01-035092/D
DCD/PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Caroline Coutinho Coelho Guimarães, Administradora**, em 23/11/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913744** e o código CRC **6C328F6E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos, para os devidos fins, que o servidor **Edson do Nascimento Neres Júnior**, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] Matrícula SIAPE nº 1070256, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância e não compõe Comissão Processante na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 23 de novembro de 2022.

JULIANA MOREIRA SILVEIRA
Assistente em Administração - SIAPE 1824161
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Moreira Silveira, Servidor (a)**, em 23/11/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0914118** e o código CRC **48763D94**.

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Janaúba, 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor
Thiago Franchi Pereira da Silva
Diretor do IECT
Janaúba - MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Edson do Nascimento Neres Junior
Cargo: Professor do Magistério Superior
Regime de trabalho: Dedicção exclusiva
Matrícula Siape: 1070256
Lotação: IECT - Campus Janaúba

2 - Informações sobre o afastamento

Curso: Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós - Graduação em Modelagem Matemática e Computacional
Nível: Doutorado
Local de realização (cidade, país): Belo Horizonte, Brasil
Instituição: CEFET/MG - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Período: 05/04/2023 a 05/04/2024
Quanto aos custos:
 (X) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).
 () requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).
 () requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

(X) Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
 () Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Considera-se que a capacitação é de interesse da Administração, uma vez que resultará em importante aprimoramento em minha área de atuação. O conhecimento adquirido contribuirá significativamente na qualidade das atividades de ensino, bem como para o desenvolvimento de futuras atividades de pesquisa e extensão.

Observações: Este documento se trata de um pedido de prorrogação do meu afastamento atual (por mais um ano), do qual pode ser acessado pelo link 23086.008762/2019-75.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de prorrogação de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Edson do Nascimento Neres Junior

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Edson do Nascimento Neres Junior, Docente**, em 29/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919245** e o código CRC **5D2192CE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016326/2022-75

SEI nº 0919245

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Edson do Nascimento Neres Junior**, SIAPE nº **1070256**, ocupante do cargo efetivo de **Professor do Magistério Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **cursar doutorado no Programa de Pós - Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, pelo período de 05/04/2023 a 05/04/2024:**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas

e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Janaúba, 29 de novembro de 2022.

Edson do Nascimento Neres Junior

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Edson do Nascimento Neres Junior, Docente**, em 29/11/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919305** e o código CRC **E3121073**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.016326/2022-75

SEI nº 0919305

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.008762/2019-75

Interessado: Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Edson do Nascimento Neres Junior

DECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO

PELO PRESENTE DECLARO, **EDSON DO NASCIMENTO NERES JUNIOR**, SIAPE Nº **1070256**, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE **PROFESSOR** DO QUADRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, QUE SOU SERVIDOR TITULAR EFETIVO HÁ PELO MENOS **7 ANOS**, INCLUINDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, QUE NÃO ME AFASTEI PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PARA GOZO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO OU PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NOS 4 (QUATRO) ÚLTIMOS ANOS ANTERIORES À DATA DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO, NOS TERMOS NO § 2º DO ART. 96-A DA LEI N.º 8.112, DE 1990.

EDSON DO NASCIMENTO NERES JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Edson do Nascimento Neres Junior, Docente**, em 29/11/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919354** e o código CRC **2969B33A**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.016326/2022-75

Interessado: Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Edson do Nascimento Neres Junior

A Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 140ª sessão, sendo a 76ª em caráter ordinário, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, **APROVOU** o pedido abaixo:

Processo SEI nº: 23086.016326/2022-75.

Assunto: Analisar a solicitação de prorrogação por mais um ano de afastamento do servidor Edson Neres do Nascimento para cursar doutorado no programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do Centro de Educação Tecnológica de Minas Geras / Cefet - MG. O afastamento atual tem vigência de 5 de abril de 2021 a 5 de abril de 2023, conforme PORTARIA Nº 557, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Encaminhamento: Prorrogar por mais um ano (a contar de 6 de abril de 2023) o afastamento do servidor Edson Neres do Nascimento para realização do curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais / Cefet - MG, com ônus limitado.

Votação: Encaminhamento aprovado por unanimidade.

Após este despacho, esclarecemos que o processo será concluído nesta unidade. Oriente que no caso de novas solicitações e/ou fato novo, este seja endereçado a esta Congregação para nova apreciação.

Atenciosamente,

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA
Presidente da Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia
UFVJM (*Campus* Janaúba)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Presidente da Congregação**, em 15/12/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932334** e o código CRC **7B89FCF3**.

Referência: Processo nº 23086.016326/2022-75

SEI nº 0932334



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT
OFÍCIO Nº 245/2022/DIRIECT/IECT

Janaúba/MG, 19 de dezembro de 2022.

Ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Contratação de professor substituto.

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho da Congregação do IECT (0932334), autorizando a prorrogação por mais um ano (a contar de 6 de abril de 2023) do afastamento do servidor **Edson Neres do Nascimento** para realização do curso de Pós-Graduação, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais / Cefet - MG, com ônus limitado, consultamos essa Comissão sobre a possibilidade de **disponibilizar uma vaga para contratação de professor substituto** para esse período.

Atenciosamente,

THIAGO FRANCHI PEREIRA DA SILVA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Franchi Pereira Da Silva, Diretor (a)**, em 19/12/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936815** e o código CRC **0501212C**.

Avenida Um, nº 4.050 - Bairro Cidade Universitária, Janaúba/MG - CEP 39447-814

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 11/2023

Processo nº 23086.016326/2022-75

Interessado: Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Edson do Nascimento Neres Junior

Assunto: Prorrogação de Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 357ª sessão, realizada em 16 de janeiro de 2023, ao analisar a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente **Edson Neres do Nascimento**, no período de 06/04/2023 até 05/04/2024, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação da abertura de vaga para professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva, Vice-Presidente**, em 17/01/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953679** e o código CRC **C9DF7D33**.

Referência: Processo nº 23086.016326/2022-75

SEI nº 0953679

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 12/2023

Processo nº 23086.016326/2022-75

Interessado: Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Edson do Nascimento Neres Junior

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A CPPD, em sua 357ª sessão, realizada em 16 de janeiro de 2023, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) Edson do Nascimento Neres Junior, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT/UFVJM, em razão de afastamento para Qualificação, conforme solicitado através do Ofício 245/2022/DIRIECT/IECT[0936815], de 19 de dezembro de 2022.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminho para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva, Vice-Presidente**, em 17/01/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 17/01/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953699** e o código CRC **25BB302F**.

Referência: Processo nº 23086.016326/2022-75

SEI nº 0953699



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TITULO



Checklist para solicitar abertura de processo seletivo simplificado

- Ler a Resolução CONSU Nº 14/ 2011, disponível em http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/450-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=20
- Observar as diretrizes de Biossegurança recomendadas pela Comissão Permanente de Biossegurança-CPBio <http://novo.ufvjm.edu.br/cpbio/documentos/>
- Abrir processo no SEI para solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP a abertura do processo seletivo simplificado;
- Proceder com inclusão dos documentos necessários para abertura do certame:
- Incluir ofício solicitando abertura do processo seletivo simplificado, com o de acordo do Diretor da Unidade;
- Preencher e assinar o formulário, disponível no sei! Pessoal: Abertura Processo Seletivo Simplificado;
- Incluir documento contendo os protocolos e diretrizes a serem adotadas durante a realização do processo seletivo simplificado para resguardar a integridade de todos os envolvidos na realização do certame. Tais informações serão publicizadas com o edital;
- Incluir manifestação da Unidade/Coordenação de curso informando se dispõe dos materiais e/ou insumos de biossegurança necessários para que a Banca Examinadora possa conduzir os trabalhos.
 - Sim** Siga para o próximo item;
 - Não** Solicitar junto à PROACE, via Direção da Unidade Acadêmica, com o(a) servidor(a) cadastrado(a) na unidade orçamentária "UO BIOSSEGRETATV - BIOSSEGURANÇA RETORNO ATIVIDADES PRESENCIAIS" para poderem efetuar as requisições solicitando os materiais de biossegurança.
- Indicar o nome dos servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas nos itens a) ao o) do Protocolo de Biossegurança para fins de realização de concursos públicos durante o período de pandemia da Covid-19, elaborado pela CPBio e disponível em <http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/Plano-de-Conting%C3%Aancia-2022-Vers%C3%A3o-Janeiro-de-2022-Atualizada-em-Mar%C3%A7o-de-2022.pdf>
- Incluir Portaria de afastamento do professor titular da vaga ou Documento oficial da UFVJM que comprove o impedimento legal do professor titular da vaga;
- Incluir a autorização da CPPD com o de acordo da Reitoria;
- Enviar o processo para as Unidades Virtuais Sei! DSD, DSCV e PROGEP.



Botelho, Assistente em Administração, em 17/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954285** e o código CRC **A3AD7512**.

Referência: Processo nº 23086.016326/2022-75

SEI nº 0954285